



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 860\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	180\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao Decreto n.º 38:670, que declara livres para efeitos de registos de minérios de volfrâmio e de estanho as áreas tornadas cativas pela Portaria n.º 9:902.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 13:889—Determina que a actual secção da Casa Pia de Lisboa denominada «Albergaria de Lisboa» passe a designar-se «Instituto de Reeducação Adolfo Coelho».

Ministérios das Finanças e da Marinha:

Decreto n.º 38:685—Autoriza o Fundo de Renovação da Marinha Mercante a emitir a obrigação geral representativa da 9.ª série do empréstimo de renovação da referida marinha.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 13:890—Regula a distribuição da verba destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado das embaixadas e legações durante o ano económico de 1952.

Portaria n.º 13:891—Regula a distribuição da verba destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado dos consulados durante o ano económico de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:892—Abre créditos nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos de diversos organismos dependentes do Ministério, destinados ao pagamento de determinadas despesas de assistência.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 38:686—Aprova e declara de utilidade pública a concessão outorgada pela Câmara Municipal de Serpa à Aliança Eléctrica do Sul, com sede em Olhão, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos na área do respectivo concelho.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 53, 1.ª série, de 7 do corrente, pelo Ministério da Economia, Gabinete do Ministro, o Decreto n.º 38:670, determino que se façam as seguintes rectificações:

Na alínea b) do artigo 2.º, onde se lê: «Portaria n.º 10:686, de 19 de Junho de 1946», deve ler-se: «Portaria n.º 10:686, de 19 de Junho de 1944».

Na alínea c) do § 2.º do artigo 2.º, onde se lê: «nos n.ºs 2.º a 10.º do mesmo diploma.», deve ler-se: «nos n.ºs 2.º a 10.º do artigo 30.º do mesmo diploma.».

Em 15 de Março de 1952.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 13:889

A Albergaria de Lisboa, instituição de assistência particular que se destinava a recolher crianças abandonadas, transformada em escola de reeducação de anormais recuperáveis pela Portaria n.º 12:817, de 14 de Maio de 1949, foi oficializada e integrada na Casa Pia de Lisboa, de que ficou a constituir uma secção.

Não se compreende, porém, que, propondo-se agora recuperar deficientes mentais, mantenha o nome que servia para designar um estabelecimento cuja finalidade era apenas albergar menores; torna-se portanto necessário atribuir-lhe denominação que melhor traduza os seus fins assistenciais.

Entendeu-se que, para esse efeito, estaria indicado o nome de uma figura portuguesa que se tivesse particularmente distinguido na pedagogia de anormais, e nesta conformidade foi escolhido o do eminente professor Adolfo Coelho, pedagogo ilustre, que tanto contribuiu para o desenvolvimento dos estudos concernentes ao problema escolar dos infranormais e para a adopção, no nosso país, dos processos de selecção educativa.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a actual secção da Casa Pia de Lisboa denominada «Albergaria de Lisboa» passe a designar-se «Instituto de Reeducação Adolfo Coelho».

Ministério do Interior, 19 de Março de 1952.—O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA MARINHA

Decreto n.º 38:685

Torna-se necessário para o financiamento do Fundo de Renovação da Marinha Mercante, criado pelo Decreto-Lei n.º 35:876, de 24 de Setembro de 1946, emitir, conforme propõe a respectiva comissão administrativa, mais uma série de 100:000 obrigações de 1.000\$ do empréstimo autorizado por aquele diploma, com as mesmas condições, regalias e direitos fixados pelo Decreto-Lei n.º 36:271, de 10 de Maio de 1947.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida no n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Com fundamento no artigo 11.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 35:876, de 24 de Setembro de 1946,

é o Fundo de Renovação da Marinha Mercante autorizado a emitir a obrigação geral representativa da 9.ª série do empréstimo de renovação da marinha mercante, na importância de 100:000.000\$, com as condições, regalias e direitos consignados no Decreto-Lei n.º 36:271, de 10 de Maio de 1947.

§ único. As obrigações da referida série vencem o primeiro juro em 1 de Outubro de 1952, devendo a primeira amortização realizar-se em 1 de Outubro de 1957.

Art. 2.º Anualmente serão inscritas no orçamento de despesa do Ministério das Finanças as importâncias necessárias ao pagamento dos respectivos encargos de juros, amortizações e remição diferida, descrevendo-se em receita iguais importâncias a reembolsar pelo Fundo.

§ único. Ao reembolso a que se refere este artigo é aplicável o disposto no Decreto n.º 37:430, de 30 de Maio de 1949

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Março de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 13:890

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, fazer pela forma indicada na relação anexa à presente portaria a distribuição da verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, destinada ao pagamento de salários ao pessoal assalariado das embaixadas e legações durante o ano económico de 1952.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Março de 1952.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

Mapa do abono para pagamento de salários
ao pessoal assalariado das embaixadas e legações
durante o ano económico de 1952

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados
Embaixadas			
Londres	Dactilógrafo	Libras 48-00-00	231-00-00
	Dactilógrafo	37-00-00	
	Empregado	37-00-00	
	Telefonista	23-00-00	
	Porteiro da Embaixada	23-00-00	
	Porteiro da Chancelaria	23-00-00	
Madrid	Chauffeur	40-00-00	10.100\$00
	Escriturário	Escudos 4.500\$00	
	Dactilógrafo	1.800\$00	
	Telefonista	900\$00	
	Contínuo	1.000\$00	
	Porteiro	900\$00	
	Chauffeur	Posetas 1:500	1:500

Postos	Pessoal em exercício	Ordenados mensais	Total mensal dos ordenados
Paris	Arquivista	Francos franceses 40:000	230:000
	Estenodactilógrafa	40:000	
	Chauffeur	28:000	
	Porteiro	25:000	
	Contínuo	25:000	
	Contínuo	25:000	
	Mordomo	20:000	
	Empregada	13:000	
	Telefonista	9:000	
	Servente	5:000	
Rio de Janeiro	Escriturário	Escudos 2.200\$00	18.900\$00
	Dactilógrafo	2.100\$00	
	Dactilógrafo	2.000\$00	
	Dactilógrafo	1.800\$00	
	Dactilógrafo	1.800\$00	
	Contínuo	1.300\$00	
	Chauffeur	2.200\$00	
	Porteiro da Embaixada	1.800\$00	
	Porteiro da Chancelaria	1.800\$00	
	Jardineiro	1.300\$00	
Vaticano	Guarda da noite	600\$00	166:000
	Dactilógrafo	Liras 30:000	
	Contínuo	27:000	
	Chauffeur	30:000	
	Porteiro da Embaixada	25:000	
	Porteiro da Chancelaria	25:000	
	Jardineiro	29:000	
	Empregado	Dólares americanos 400	
	Dactilógrafo	(a) 270	
	Dactilógrafo	(a) 240	
Washington	Dactilógrafo	(a) 225	2:050
	Dactilógrafo	(a) 200	
	Secretário	(a) 280	
	Chauffeur	210	
	Porteiro	165	
	Servente de limpeza	60	

Legações de 1.ª classe

Alemanha	Chanceler	Dólares americanos 200	200
	Dactilógrafo	Marcos 400	
	Dactilógrafo	200	
	Porteiro	350	
Bruxelas	Servente	200	1:150
	Este nodactilógrafo	Francos belgas 5:800	
	Contínuo	2:800	
	Servente	2:000	
China (b)	Guarda da Casa de Nanquim	Dólares americanos 80	215
	Servente	35	
	Guarda da Casa de Pequim	45	
	Porteiro	55	
Roma	Empregado	Liras 40:000	127:000
	Empregado	30:000	
	Contínuo	30:000	
	Contínuo	27:000	